ANNO DE 1838. SEXTA FEIRA 12 DE JANEIRO. N. 9.

DIARIO DE PERNAMBUCO

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1837.

DIAS DA SEMANA.

8 Segunda Lourenço Justiniàno Fat. Aud. do Juis crime de tarde ses. da T. P.
9 Terça S. Julião M. Relaç. de manh. e aud. do J. dos Orf. de tarde.
10 Quarta S. Paulo primeiro Eremita. ses. da T. P. Lua nova as 4 h e 54 min. da t
11 Quinta S. Higino P. M Relaç de manh. etc.
12 Sexta S Satiro M. sessão da Thesouraria P. e aud. do J. de tard.
13 Sabado s. Hilario B. Rel. de manhã e aud. do V. G em Olinda de tard
14 Domingo O sant. Nome de Jesus.

mare' cheia para o dia 12 de Janeiro as 6 horas e 45 m. da m -- 7 h. 18 m. da tarde.

Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação d'Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se a 1,000 reis mençaes pagos adiantados nesta Tipografia, rua das Cruses n. 3, e na Praça da Independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Janeiro 11.

Londres 30 Ds. St. por 1,000 ced.
Lisboa 65 por o|o premio, por metal, Nom.
França 315 a 320 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de desc.
Moedas de 6,400 13,800 as velhas, novas 13,400
,, 4,000 7.400 a 7.600
Pezos Colunares 1.585
ditto Mexicanos 1,575 1.580
Patacões Brasileiros 1.585
Premio das lettras, por mez 1 1|2 por o|o
Cobre a par das sedulas

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda – Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areo Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquiràs, Monte mor novo Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova de ElRey, Ico, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba – Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão – Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito – nos dias 10 e 25 de cada mez ao meio dia. Flores – no dia 17 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo – nos dias 1, 11, e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

Ministerio da Guerra.

Illm. e Exm. Senhor — O Regente Interino em Nome do Imperador, vio com a maior satisfação o officio de V. E. numero 78 com data de 28 de outubro do corrente anno, no qual, participando V. Ex. achar-se prompta a partir a expedição para a Provincia do Rio Grande de S. Pedro, para a qual se havião offerecido voluntariamente muitos soldados e alguns officiaes, menciona o offerecimento espontaneo que tambem fizera (se V. Ex. acceitara) de acompanhar a mesma Expedição, o Capitão Victorino Jose Carneiro Monteiro, o Tenente Jose Candido de Oliveira, e o Alferes Jose Muniz Tavares, todos da Guarda Nacional dessa Provincia de Pernambuco; fasendo se particularmente recommendavel o Tenente da dita Guarda Nacional Ignacio da Silva Coutinho o qual até se offereceu a incorporar-se a força expedicionaria como simples soldado: o sendo digna dos maiores elogios a briosa conducta desses benemeritos Cidadãos, o Regente Interino Manda em Nome do Imperador o Snr. D. Pedro 2., louvar e agradecer a todos elles tão assignaladas provas de patriotismo e adhesão ao sistema Constitucional, e ao Governo do Mesmo Augusto Senhor, e Determina que V. Ex. assim lhes faça constar com a maior publicidade.

Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Rio de Janeiro em 17 de Novembro de 1837. — Sebastião do Rego Barros. — Senhor Presidente da Provincia de Pernambuco.

Cumpra-se e Registe-se. Palacio do Governo de Pernambuco 8 de Janeiro de 1838. — Rego.

CAMARA DOS SENADORES.

Sessão do dia 11 de Outubro de 1837.

Presidencia do Sr. Marquez de Baependy.

As dez horas e meia, feita a chamada, achão-se presente 22 Senhores Senadores, e o Snr. Présidente declara não haver casa.

O Senhor primeiro Secretario lê os seguintes officios do Ministro interino do imperio, participando em hum que o Regente interino receberá' a deputação, q' tem de saber o dia, hora e lugar para o encerramento da assemblea geral hoje ao meio dia no paço da cidade; e em outro participando que o mesmo Regente receberá' hoje, hum quarto depois do meio dia, a deputação que tem de apresentar projectos de Lei. Fica o senado inteirado, e passa a trabalhar nas commissões.

Hum quarto antes do meio dia o Snr. presidente convida a deputação a desempenhar a sua missão.

Voltando a meia hora depois do meio dia, o Snr. Teixeira de Govêa, como orador della, diz que, chegando ao paço da cidade, e sendo introduzida na forma do estilo a presença do Regente interino, este respondera que a sessão do incerramento teria lugar domingo 15 do corrente, ao meio dia, no paço da camara dos Srs. deputados; e que, tornando de novo a ser introduzida a deputação, apresentara os decretos que subião a sancção, e que o Regente respondera que os tomaria em consideração.

He recebida a resposta com especial agrado, e levanta-se a sessão ao meio dia e tres quartos.

Pela meia hora depois do meio dia, dirigio-se ao paço da cidade a deputação da camara dos deputados, composta dos Snrs. D. Jose de Assis Mascarenhas, Araujo Ribeiro, e Figueira de Mello, para saber do Regente interino o dia, lugar e hora do encerramento da Assemblea geral Legislativa, e apresentar a lei da fixação da receita e despeza para o facturo anno financeiro.

Foi-lhe designado, para o incerramento, o dia 15 do corrente, (outubro) ao meio dia, no paço da camara dos deputados.

Nos dias 11, 12, e 13 de Outubro p.p. não houve sessão na camara dos Snrs. deputados por falta de membros.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 10 de Janeiro de 1837.

Officio — Ao Commandante das Armas communicando-lhe q' havendo o Regente Interino em Nome do Imperador ordenado em Aviso expedido pela Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra de 9 de Desembro ultimo, que se proceda nesta Provincia a proposta para os postos vagos de primeira linha; cumpre que a faça na inteligencia de que não contemplará' nella os officiaes avulsos, q' não tiverem idoneidade como he expresso no artigo 7. da Lei de 28 de setembro de 1837; observando quanto a Artilheria as Instrucções anexas ao decreto de 4 de desembro de 1822.

Dito — Ao mesmo para remetter com a possivel brevidade a presidencia, uma exata e circunstanciada informação sobre o estado, em que actualmente se acha cada huma das Fortalesas, e mais fortificações desta Provincia, declarando qual o armamento, e petrechos de guerra, que as guarnecem; quaes os reparos de que ellas necessitão, e a quanto podem elles montar.

Dito — Ao mesmo, enviando huma copia authentica da demonstração feita pela Thesouraria, e approvada pela presidencia, das etapes e forragens para a tropa de primeira linha no primeiro semestre do corrente anno, a fim de que lhe dé publicidade em ordem do dia.

Dito — Ao Inspector da Thesouraria, communicando lhe que foi approvada a demonstração das etapes e forragens de que trata o precedente officio.

Dito -- Ao mesmo, para enviar com a possivel brevidade a presidencia, huma relação nominal de todos os collectores das rendas Geraes, e Provinciaes, declarando quando prestarão contas as respectivas Thesourarias, quaes, os que ficarão alcançados, e importancia deste alcance; e outra igual relação de todos os pleitos por divida activa, ou paciva em que a Fasenda publica figura, expecificando a importancia da divida, o tempo em que foi posta a acção em juiso, e o estado em que actualmente se acha dita acção.

Dito -- Ao Commandante Superior da Guarda Nacional do Recife enviando para seu conhecimento, huma copia do Avizo expedido pela Secretaria da Justiça em data de 4 de Desembro ultimo, pelo qual foi julgado sem nenhum fundamento a queixa que fizera chegar ao conhecimento do governo de S. M. o Imperador, contra o ex-presidente desta Provincia Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo.

Dito -- Ao mesmo, enviando copia do Aviso pelo qual o Regente interino em nome do Imperador, Manda louvar e agradecer o patriotico comportamento do Capitaõ Victorino Jose Carneiro Monteiro, Tenente Jose Candido de Oliveira e Alferes Jose Moniz Tavares, todos do 3. Batalhaõ da Guarda Nacional deste Municipio, que espontaneamente se offerecerão e marcharaõ na primeira expedição ao Rio Grande do Sul.

Dito -- Ao Comm. Superior da Guarda Nacional de Olinda e Iguarassu' para ordenar que as 3 horas da tarde de 21 do corrente se poste na Igreja de S. Pedro Martyr de Olinda, uma Guarda de honra a fim de acompanhar a procissão da Trasladação do Santissimo Sacramento para a Igreja de S. Sebastião.

Dito -- Ao Coronel Chefe da Legião da Guarda Nacional de Santo Antão, inviando huma copia do aviso pelo qual o Regente interino em N. do Imperador Manda agradecer e louvor a patriotica conducta do Tenente do 1. B. da dita Legião Ignacio da Silva Coutinho, que voluntariamente se offereceu para marchar como simples soldado, na primeira expedição ao Rio Grande de Sul.

Dito -- Ao Director do Arsenal de Guerra enviando lhe um officio do Exm. Presidente do Rio Grande do Norte, e ordenando que informe se pelo mesmo Arsenal podera' ser satisfeita a requisição feita pelo referido officio.

Dito -- A Camara Municipal do Recife para informar se ja remetteu ao Governo Imperial a lista da apuração geral dos votos para a eleição do Senador que deve substituir o lugar que deixou vago o falescido Doutor Jose Joaquim de Carvalho.

-- Fasendo-se urgente remetter quanto antes para o Arsenal de marinha da Corte alguns marinheiros a fim de guarnecerem as Embarcações de Guerra Nacionaes, como me foi communicado pelo Imperal Aviso de 23 de Novembro de 1837, autoriso a V. S. para contractar por hum a dous annos com todas as pessoas que voluntariamente se quiserem engajar no serviço das sobreditas Embarcações de guarra, podendo V. S. pagar huma gratificação de 2 a 3$ reis a cada marinheiro de profissão, e de 10 a 15$ reis a cada individuo que posto não seja marinheiro de profissão tenha de 14 a 25 annos de idade, e queira applicar-se a vida do mar a bordo dos navios de Guerra, Quanto ao transporte tanto destes engajados como dos que forem recrutados para a Corte fique V. S. na inteligencia de que huma vez que não possa faser-se nos navios de Guerra, os deverá' remetter em quaesquer Embarcações Mercantes, a cujos Mestres ali se pagará' no acto da entrega dos marinheiros, o que com elles V. S. contratado tiver, devendo a quantia convencionada, e o tempo de servico dos voluntarios constar das guias que os acompanharem. Este Governo recommenda a V. S. o maior zelo, e actividade nesta incumbencia, a fim de que ella se realise com a utilidade para o serviço publico.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 10 de Janeiro de 1838. — Francisco do Rego Barros — Sr. Capitaõ de mar e guerra Inspector do Arsenal de Marinha F. de A. C. e Teive.

Portaria -- Ao mesmo para mandar faser os concertos de que precisa a Escuna Lebre, conforme requesita o respectivo Commandante.

ILADO

Illm. e Exm. Snr. — Ao chegar a esta Provincia para onde fui nomeado Presidente, achei a Capital occupada pelos revoltosos, e por elles installado um Governo Revolucionario com o fim de separar a Provincia da Communhaõ Brasileira como V. Exc. vera' da 1. acta feita no momento da resolucaõ, que remetto, a qual foi depois substituida pela outra tambem inclusa, para dest'arte continuarem a illudir os incautos da Capital; que por naõ ouvirem nomear o Augusto Nome de S. M. Imperial, começaraõ a arripiarse.

A emigraçaõ geral, e voluntaria, que em acto continuo succedeo a revoluçaõ, desanimou assás os rebeldes, e achando-se o Governo Legal installado nesta Heroica Cidade da Caxueira, a ella me derigi, e tomei posse da Presidencia em o dia 19 do corrente mez de Novembro. A execraçaõ contra o Governo Revolucionario he geral, e a excepçaõ da Capital, todos os Pontos da Prov., sem exclusaõ de um so', se achaõ na mais perfeita e louvavel lial.de, e posto q' exauridos de todos os recursos, porque todos se achavaõ encerrados na Capital, tem-se feito os mais louvaveis exforços para oppor a resistencia, e força capaz de aniquilar a facçaõ rebelada. A Ilha de Itaparica, ponto de suma importancia pela sua posiçaõ, se achava no momento da revoluçaõ unida aos rebeldes, mais no dia 16 do corrente, primeiro da minha chegada recobrou a ordem, e declarou-se completamente pelo Governo; e, ou por que ainda contivesse em seo seio algum partidista dos rebeldes, ou por que a estes muito convinha assegurar aquelle ponto, fizeraõ sobre ella uma expediçaõ composta de 100 a 120 homens, dos quaes apenas regressaraõ 70 em complecta debandada, deixando varios mortos e feridos, e muitos dispersos, havendo da nossa parte somente um leve ferimento; e a ter sido possivel haver na defesa da Ilha mais alguma pequena porçaõ de soldados, naõ voltaria um so' dos sediciosos expedicionarios, como V. Exc. vera' dos officios e proclamaçoens sobre este objecto, que inclusas tambem remetto sob as copias ns. 1 a 6.

Si os rebeldes naõ tivessem encontrado os Cofres com dinheiro e outros recursos de armamento, e muniçoens, que a imprevidencia lhes deixou nas garras, e de que desgraçadamente tem feito a devida partilha, certamente elles cahiriaõ no mesmo momento em que se vissem exhauridos de meios; porque muitos que formavaõ o seu partido os tem abandonado e so' se conservaõ vis mercenarios aquelles, que a troco de pingue soldo vaõ sustentando o fantasma do Governo, ate que vendo forças a batel os, sejaõ os primeiros a abandona-lo.

Dos Dinheiros publicos a custo se salvaraõ 460:69 $ reis, graças as deligencias e bons serviços do Thesouro Geral, Manoel Jose d'Almeida Couto, e mais 10:200$ reis que comsigo trouxe o Pagador da Intendencia de Marinha Joaõ Lopes de Leaõ e dos mais soccorros de muniçaõ de guerra e boca, que se naõ poderaõ salvar temos experimentado urgente precisaõ, e por isso naõ se tem feito de prompto o ataque da Cidade a expellir os rebeldes.

No entretanto, posto emprehenda eu breve de fazel-o, com tudo, como a previdencia deva ser sempre a parte mais essencial de um Governo, naõ se illudindo somente com esperança de um bem que as mais das veses desaparece, por isso tomo a deliberaçaõ de communicar a V. Ex. todos esses acontecimentos, tanto para por a V. Exc. alerta, afim de evitar qualquer repetiçaõ do echo revolucionario, que os rebeldes pretendem faser retumbar pelas demais Provincias, mas debalde a meu ver, porque individuos taõ abjectos, em ver adequirir, so podem afugentar proselitos, como para requisitar-lhe todo o armamento, que me poder mandar, do que mais, que tudo precisamos, e mesmo a gente que tenha disponivel sem perigo da tranquilidade de sua Provincia, para que no caso de durar o assidio, o q' naõ espero, possa organisar se uma força mais numerosa, e melhor armada, afim de obter um golpe seguro, visto ser de meu primeiro dever evitar quanto poder a effusaõ de sangue dos Cidadaõs pacificos, e deffensores da ordem, e da legalidade, e ao mesmo tempo o menor mal que possaõ soffrer a Capital, e fortunas particulares.

Deos Guarde a V. Exc. Palacio do G. na Cidade da Caxoeira 22 de Novembro de 1837. Illm. e Exm. Snr. Presidente da Provincia de Pernambuco. Antonio Pereira Barreto Pedroso. (a)

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

TRIBUNAL DA RELLÇAO'.

Sessaõ de 11 de Janeiro de 1838.

Na appellaçaõ Crime do Juiso dos Jurados da Comarca de Goianna appellante Elias Jose de Mello; appellado o Juiso; Escrivaõ Rebello, se julgou tomar se conhecimento do recurso por se naõ observarem as formulas prescriptas no Codigo do Processo; mandando se reverter o Processo a novo Jury.

Na appellaçaõ Civel do Juiso do Civel desta Cidade appellante Ursula Maria das Virgens, e appellados Antonia Maria de Jesus e Joaquim de Santa Anna, Escrivaõ Rebello; se julgou pela confirmaconfirmaçaõ da sentença recorrida.

Os Embargos oppostos por Luiz Antonio da Silva Vianna ao accordaõ contra elle proferido na causa de appellaçaõ Civel de Jose Andre' Satis; Escrivaõ Bandeira; foraõ despresados mandando se cumprir o accordaõ embargado.

Na appellaçaõ Civel do Juiso do Civel do Brejo da Arêa appellante Jose Pedro da Cunha Pedrosa, e appellado o Juiso; Escrivaõ Bandeira; se mandou vista ao Curador Geral.

Na appellacaõ Civel do Juiso do Civel da Villa do Porto Calvo appellante Manoel de Barros Vanderlei, e appellado Jose Carlos Acciole; Escrivaõ Posthumo; naõ tomaraõ conhecimento da appellaçaõ por falta de interposiçaõ da mesma.

Na appellaçaõ Civel do Juiso do Civel da Villa de Nasareth, appellante Marianno Ferreira do Espirito Santo, e appellado Antonio Maria Biserra; Escrivaõ Posthumo; foi reformada a sentença recorrida, e julgado nullo, e emprocedido o sequestro, e sem vigor o Inventario.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

Pauta do preço corrente dos generos pelo qual se fazem os despaxos na Mesa das Diversas Rendas desta Provincia de Pernambuco, na semana de 12 a 19 de Janeiro de 1837.

			Novo	Velho.
1$200 / $800	As. B.	1. sort.	2$500	2$100
	,, ,,	2. ,,	2$400	2$100
	,, ,,	3. ,,	2$300	1$900
	,, ,,	4. ,,	2$150	1$750
	,, ,,	5. ,,	2$000	1$600
	,, ,,	6. ,,	1$850	1$450
			2$000	1$600
			Novo	Velho.
400 / 400	As. M.	1. sorte	1$300	$900
	,, ,,	2. ,,	1$200	$800
Algodão	1. sorte			6$800
,,	2. ,,			5$800

Monteiro.
Manoel Gonsalves da Silva.

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

EDITAL.

A porta desta Alfandega, e perante o Inspector da mesma se ha de por em Leilaõ no dia 15 do corrente 15 grosas de botões de osso, e o bote que as condusia por contrabando do Pataxo Portuguez, Primavera aprehendidas pelo Guarda Fráncisco Andre' Corcino da Roxa: outro sim na mesma conformidade dous Pentasilgos e o bote que os condusia do Brigue Portuguez 24 de Julho, aprehendidos pelo Guarda Thomaz Jose da Costa e S.ª.

E para constar se faz publico pelo prezente.

Alfandega 10 de Janeiro de 18387

O Inspector Interino.
Jacome Gerardo Maria Lumachi de Mello.

ARSENAL DE GUERRA.

Mappa do ponto dos Empregados do Arsenal de Guerra do mez de Dezembro de 1837.

Vice Director, Joaõ Arceno Barbosa, cumprio todo o mez.

Almoxarife, Joaõ Rodrigues de Miranda, cumprio todo o mez menos o dia 7 por doente.

Escrivaõ, Joaquim Clemente de Lemos Duarte, cumprio em todo o mez.

Escripturario, Francisco Sarafico de Assis Carvalho, faltou desde 6 do corrente por doente de que apresentou certidaõ.

Amanuense, Jose Joaquim Humbilino de Miranda, idem desde o dia 11 por doente de que apresentou certidaõ.

Fiel, Hermenelgido Firmino de Lemos, idem desde 7 por doente de que apresentou certidaõ.

Guarda, Anacleto Alves da Silva, cumprio em todo o mez.

Dito, Manoel Francisco Schefler, idem.

Dito Vicente Ferreira de Luna Quinteiro idem.

Apontador, Francisco de Resende, idem.

Porteiro, Jose da Silva Mendanha, idem.

Ajudante, Feliciano Cavalcante de Souza idem.

Pedagogo, Francisco Cardoso da Silva idem.

Jose Carlos Teixeira.
Director.

O Arsenal de Guerra compra; lataõ em lançoes, ou bacias, zinco em barras, limatões de diferentes polgadas.

Joze Carlos Teixeira.
Director.

ARSENAL DE MARINHA.

EDITAL.

Francisco d'Assis Cabral e Teive Capitaõ de Mar e Guerra da Armada Nacional, e Imperial, e Inspector do Arsenal de Marinha desta Provincia &c.

Faço saber aos que este Edital virem, q' em consequencia do Aviso da Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha datado em 23 de Novembro p. p., que me foi communicado em officio do Exm. Sr. Presidente da Provincia em data de 10 do corrente, me acho authorisado pelo mesmo Exm. Sr. para contratar com aquellas pessoas que voluntariamente quiserem servir nos Navios da Armada Imperial, um engajamento de um a dois annos mediante uma gratificaçaõ de 20 a 30 mil reis aos Marinheiros de profissaõ, e de 15 a 20 mil reis aos que naõ tendo pratica do mar, se queiraõ dedicar a esta vida, com tanto que sua idade seja entre os 14 e 20 annos, devendo dirigirem-se todos aquelles que se proposerem ao referido engajamento ao Arsenal de Marinha para tratarem com o respectivo Inspector, q' tambem lhes proporsionara' as convenientes transportes para a Corte do Imperio.

E para que chegue a noticia mandei afixar o presente Edital nos lugares do custume e enserir nos Diarios da Cidade.

Arsenal de Marinha 11 de Janeiro de 1838.

Francisco d'Assis Cabral e Teive.

Precisa-se comprar para fornecimento dos armasens do Arsenal de Marinha os seguintes generos.

Vinho, toucinho, fio de vellas, cravos de barricas, merlim, sebo em vellas, sabaõ, lona Inglesa, Brim Inglez, farinha, linha alcatroada, arrebem, papel almaço, Spermacete, oleo de linhaça, pregos de forro pequeno, lona da Russia, brim para fardamento.

As pessoas que tiverem taes generos, e os quiserem vender compareçaõ nesta Repartiçaõ com suas propostas na forma do costume pelas 12 horas do dia 13 do corrente.

Arsenal de Marinha 10 de Janeiro de 1838.

Francisco de Assis Cabral e Teive.
Inspector.

OBRAS PUBLIBAS.

Illm. e Exm. Snr. — Tenho a honra de levar a presença de V. Exc. o ponto do mez de Dezembro p. p. dos Empregados do Gabinete Topografico.

Deos Guarde a V. Exc. Inspecçaõ das Obras Publicas 10 de Janeiro de 1838.

Illm. e Exm. Snr. Francisco do Rego Barros, Presidente da Provincia. Firmino Herculano de Moraes Ancora, Tenente Coronel do Corpo d'Engenheiros.

Ponto do mez de Desembro p. p. dos Empregados do Gabinete Topografico da Repartiçaõ das Obras Publicas.

Manoel Joaquim Sampaio compareceo todo o mez.

Manoel Antonio de Souza idem.

Inspecçaõ das Obras Publicas 10 de Janeiro de 1838.

Firmino Herculano de Moraes Ancora.
Tenente Coronel do Corpo d'Engenhiros.

PREFEITURA.

Parte do dia 11 de Janeiro 1838.

Illm. e Exm. Sr. — Consta somente das partes hoje recebidas n'esta Secretaria; que foraõ presos ontem a minha ordem os seguintes: Antonio do Amaral Liaõ, branco, morador na Boa vista, por haver tomado d'um soldado de Policia uma, escrava do Doutor Brito, que o dito soldado condusia presa para o callabouço de ordem do Sub Prefeito da Boa-viste; Manoel Antº de Asevelo, por se lhe ter offerecido para Corneta de seu Batalhaõ, sendo elle escravo de Jose Theodoro de Miranda Lins; e Antonio Jose, pardo escuro, pelo Sub-Prefeito do Poço para recruta.

E' o que consta das partes hoje recebidas n'esta Secretaria.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 11 de Janeiro de 1838. Illm. e Exm. Snr. Francisco do Rego Barros, Presidente da Provincia. Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito da Comarca.

A RE'PILHA!!!

Vai-se desmoronando o irrisorio edificio da Independencia Sabiniana, fructo dos esforços do Governo do INSTINCTO. A espada da Justiça (se o Governo naõ dorme, ou antes se o Governo abandonar o nocivo systema das transigencias) vai pesar sobre os monstros que forjaraõ o tresloucado projecto de faser vingar na Provincia da Bahia as utopias do Justiceiro. O estremecimento e o terror já descoraõ as faces dos garimpeiros d'ali, que, confiados nos garimpeiros d'aqui (cujas paginas copiaõ nas paginas dos seus periodicos), se persuadiraõ que o Brasil ainda póde ser illudido, que n'elle ainda ha quem crês que a Naçaõ deve ser partilha dos farrapos, e que as lições da experiencia passaõ por elle inda mais ligeiramente do que os novellões de fumo que nenhum vestigio deixaõ.

E' de certo a maior injuria que se póde

(a) N. B. Deixemos de transcrever as peças officiaes a que se refere o officio acima, por serem as mesmas que ja demos a ler aos nossos leitores quando publicamos o officio do Exm. Presidente de Sergipe.

Os RR.

MU

fazer aos Brazileiros, a de os crer capazes de presumir e esperar salvacaõ na religião dos portentosos chichélos!! Taõ grande fatuidade só coube no Luthéro Ituano; mas o Brasil indignado o remergulhou na nullidade de que sahira: tal demencia só póde inda entrar nos vasios cascos de protervos parlamentares. Mas, apesar dos seus clubs e dos nocturnos juramentos, apesar das suas correspondencias e dos seus emissarios, a Cruzada só achou apoio nos Sabinos; a execracaõ publica os acompanha e denuncia, disendo: — ab uno disce omnes. E tal é o despreso que merecem, que o Governo os conhece, sabe de seus tramas, palpa suas intenções e os deixa gozar da salubre docura de suas visões, nunca realisadas. Tanta é a confiança que elle tem no bom senso dos Brasileiros.

Deixemos porem a esses loucos revolverem-se aqui nos charcos das injurias e remoinharem no torvelinho das quimeras: cahiraõ, e cahiraõ pelo menos para em quanto bem lembrar a venalidade de sua Administraçaõ e o horror de seus factos. Tornemos á Bahia.

Os correspondentes do Parlamentar poderaõ por alguns dias surprehender essa classe infelizmente numerosa, de proletarios (conhecida no Pará por — tapuias, no Rio Grande por farroupilhas e na Bahia por chinélos) e fizeraõ a sua decantada declaraçaõ da Independencia, allegando por motivos de sua resolucaõ o que se vê no famoso Manifesto já transcripto. Se a leitura dessa monstruosa peça naõ bastasse para apreçar os seus meritos, nós fariamos desde já a sua analyse e a sua refutaçaõ: como porem ella se explica por si só melhor do que por quaesquer argumentos e demonstrações, deixamos a sua analyse para outro N. e continuaremos n'este com nossas reflexões sobre a tal RE'-PILHA dos Sabinos.

Depois de alguns movimentos insignificantes a que deo origem a timidez do cégo Presidente que o Sr. Feijó nomeara para governar aquella Provincia, o qual dormia a somno solto e tranquillo quando na Cidade toda já soava o toque de rebate, os rebeldes correraõ ao Paço que o Presidente abandonara, descuidoso até de salvar os Cofres publicos, e procederaõ à eleiçaõ do novo Governo. Que vergonha! Proclamou se virtude o Assassinio... divinisou-se a Ignorancia e Malvadeza!.... Innocencio da Rocha Galvaõ, o matador do Commandante das Armas Feliberto, foi nomeado Presidente do novo Estado! Vice Presidente hum homem desconhecido, que depois se soube ser o marchante de bois para os assougues da companhia das carnes verdes! Secretario o Sabino, conhecido pelos seus crimes e pelo assassinato commettido em pleno dia e debaixo das janellas da primeira Autoridade! Este Sabino, este chefe da revolta, aqui perdoado escandalosamente pelo Ministro Aureliano; este Sabino, protegido pelo Homem do INSTINCTO, escolheo o anniversario do seo crime para época da declaraçaõ da sua republiqueta!!! Foi finalmente nomeado Commandante das Armas o Major Sergio, notavel pelas suas orgias, dando-se-lhes desde logo o posto de Brigadeiro e dois postos de avanço aos Officiaes perjuros que com elle se bandearaõ!

E poderia uma tal republica sustentar-se muitos dias?.... Naõ: em breve os mesmos Permanentes Municipaes que ao principio se fascinaraõ e esqueceraõ de seus deveres, tornados a si, arrependidos de sua conducta, atravessaraõ no dia 12 a Cidade baixa, cobertos pela Cavallaria e na companhia do Juiz de Direito Simões, e, dando vivas á Uniaõ e ao Imperador, marcharaõ para o sitio de Pirajá, onde tomaraõ posições. Desde logo o terror se apoderou dos rebeldes; a confusaõ reinou em suas medidas; as suas proclamações tomáraõ a forma de jeremiadas, e até quizeraõ ver se reparavaõ de algum modo os seus erros, emendando mal e vergonhosamente a célebre Acta do dia 7, accrescentando-lhe a declaraçaõ de que — a Independencia era só durante a menoridade do Senhor D. Pedro II! — Os malvados presentiraõ que a sua salvaçaõ estava n'esse Trono que desejaõ destruir! E assim saõ todos os republiqueiros do Brasil! Escondem-se sempre debaixo d'este manto sagrado! Vel-os-heis, para naõ serem sacrificados á indignacaõ publica, referir todas as suas tentativas á honra e conservaçaõ da Monarquia! Assim o Jasticeiro, assim o Publicola, assim o Fluminense queriaõ democratisar a Monarquia para conservacaõ da Monarquia! queriaõ que durasse por longos annos o Governo Feijó, para a seu tempo entregar-se ao Imperador — uma Monarquia forte e um passado glorioso! — Malvados! e ainda ha quem os escute, quem os colloque na Representaçaõ Nacional, quem os sustente nas Magistraturas!...

O medo dos facciosos augmentou-se quando souberaõ que tinha sido investido da Vice-Presidencia da Provincia o energico e destemido Deputado Honorato José de Barros Paim, que o lugar de seu Secretario fora dado ao Sr. Deputado Rebouças, e o de Commandante das Armas ao Sr. Argollo, homem valente, brioso, estimado e amigo sincero do Systema Monarquico Constitucional. Esta eleiçaõ mereceo as sympathias de todos os cidadãos; e a mesma gentalha dizia: — Que differença de governo a governo! Os do Reconcavo saõ governados pelo bom da Provincia, e nós por um boiadeiro e por um assassino!! —

A par do quebranto dos rebeldes, recrescia o animo dos cidadãos honestos: o Arcebispo e o Clero retiraraõ-se para o Reconcavo; os Magistrados e todos os empregados publicos foraõ reunir-se ao Governo: pronunciou-se uma emigraçaõ constante, e até o honrado Thesoureiro Couto pôde salvar uma grande parte dos dinheiros publicos. Os Viscondes de Pirajá e da Torre; esses dois homens taõ fortes quanto considerados no paiz, tinhaõ-se altamente pronunciado contra os perversos, que se desfaziaõ em proclamações e queixumes.

Surprehende á primeira vista que uma facçaõ taõ obscura, pouco numerosa, mal preparada e combinada, derribasse em um momento o Governo Legal, e, sem dar um só tiro, se apoderasse da segunda Cidade do Imperio. Mas cumpre reflectir que, com quanto as hesitações, imperícia e imprevisaõ de alguma das primeiras Autoridades da Bahia muito concorressem para o prompto triunfo dos rebeldes, este todavia foi principalmente devido ao espirito que domina essa numerosa classe de occiosos e proletarios, a que no Rio Grande chamaõ farroupilhas, no Pará tapuias e na Bahia chinélos.

Viver á custa de outrem, sem trabalhar, é o supremo bem d'esta gente. A senha que adoptáraõ: — Brasileiro naõ faz fogo a Brasileiro! Viva a Uniaõ Brasileira! — traduzida na sua linguagem, quer dizer: — Viva a Uniaõ dos chinélos, farroupilhas e tapuias, que naõ fasem fogo a chinélos, farroupilhas e tapuias! — A soldadesca da Bahia toda pertence a esta classe, e por isso naõ admira que fraternisassem com os artilheiros seus irmãos no dia 7 de Novembro.

Cumpre mais observar que os mesmos autores da rebelliaõ se achaõ desorientados, seus planos republiqueiros transtornados e inteiramente envolvidos e arrastados pela canalha e á sua descriçaõ. Se naõ que o digaõ a absurda emenda da Acta, que apenas quer diser que os chinélos, em sua estupidez, ainda se obrigaõ, por velhos habitos, ao vão simulacro da Legalidade, para á sua sombra se entregarem ao roubo e à licença, unico incentivo que os faz abraçar a causa dos anarquistas.

Encarando pois a rebelliaõ do dia 7 sob este aspecto, naõ será difficil atinar com os meios de promptamente a suffocar e destruir. Verdade é que os facciosos tem a seu favor o dinheiro que acharaõ, os Fortes, sobretudo o do Mar, armamento e munições de que estaõ de posse, e força numerica da canalha que superabunda na Bahia; mas, por outro lado, naõ tem um unico Chefe, naõ já de prestigio, mas nem mesmo de mediana capacidade; naõ tem um só Militar de reputaçaõ: nadaõ na vastidaõ da Cidade irregularmente espalhada desde a Barra até Monserrate, na extensaõ de quasi duas legoas, vulneravel e aberta por todos os lados; e esses mesmos chinélos que os apoiaõ, incapazes de disciplina e bisonhos, tem em si o germen da desordem e derrota.

Pelo contrario, tudo é a favor da Legalidade: unanimidade da parte sã da Provincia, apoio de todas as capacidades e notabilidades, immensos recursos materiaes, apenas experimentaõ falta de armas e munições! E' porem necessario naõ dormir, desenvolver a maior energia e celeridade decepar quanto antes as cabeças da hydra, e interceptar toda a provisaõ de mantimentos; medida esta que em uma cidade que, apesar da grande emigracaõ, ainda talvez tenha 70 mil habitantes, de prompto produzirá a fome e com ella o desalento e a descordia entre os chinélos.

Em summa, a rebelliaõ da Bahia originariamente tramada sob as formas de Republica, por um punhado de obscuros e ignobeis ambiciosos, ávidos de dinheiro e empregos, póde agora considerar se degenerada e entregue á canalha, e á força brutal, sem meios alguns moraes e naõ tendo outro fim que o saque e o roubo.

Resta dizer que com muito cuidado se procura espalhar e faser ler pela canalha o periodico que ahi se publica intitulado Parlamentar que se diz por cá ser obra do Mont. e Limp. O redactor do Novo Diario, que é o Sabino, transcreve os seus artigos mais virulentos. Se naõ fosse firme a Lealdade Bahiana e taõ conhecidos os escritores do Parlamentar pelas suas manhas e principios anarquicos estes brandões acrêsos nas fogueiras do Inferno podiaõ faser muito mal. Porem a mesma canalha já repete, quando o lê: Se naõ houvessem d'estes malvados, naõ estariamos metidos em trabalhos.

De tudo quanto levamos escripto, se evidencia que a farça da Independencia Sabiniana, a RE'-PILHA de 7 de Novembro, naõ póde durar muito tempo, e que em breve teremos de cantar: —

Viva a Lealdade Bahiana!

(Do Sete de Abril.)

Quem seus inimigos poupa nas mãos lhe morre!....

Temos certamente notado uma certa frouxidaõ da parte do Governo, relativamente á conservaçaõ de alguns funccionarios publicos: é verdade que as medidas geraes servem lhe presentemente, ou, para melhor dizer, ha dous mezes, de desculpa: o Rio Grande, o Pará e a Bahia devem necessariamente occupar os cuidados da Administraçaõ; mas é tambem uma verdade que nem todos os Ministros tem de applicar só sobre as medidas de publica segurança dessas provincias, por isso que a força é a principal e talvez a unica medida que ha a tomar, para as chamar ao partido da Ordem: a Guerra e Marinha saõ sem duvida as duas Repartições que mais se devem occupar com a rebelliaõ.

Naõ se trata de uma politica profunda: se o partido demagogico, alentado pelas esperanças dos republiqueiros da Corte, tem ousado oscillar o archote da discordia, romper os laços da Uniaõ, que fazem o principal degráo do Trono do Senhor D. Pedro II, o ferro e fogo saõ as unicas medidas de salvaçaõ; o ferro e fogo devem uma vez fazer calar essas ambicões desordenadas que um partido audaz e entrincheirado nas fileiras da Corte soube atiçar nas provincias, valendo-se para este effeito do prestigio do Poder. E' necessario, para se conservar o equilibrio da grande maquina social, que o movimento das mólas geraes seja acompanhado ao mesmo tempo do movimedto das mólas parciaes: no corpo moral encontraõ-se os mesmos fenomenos do corpo fysico; e por isso cumpre que naõ só o Rio Grande, o Pará e a Bahia occupem os cuidados do Governo.

A Administraçaõ deve acompanhar o movimento, operado sem estrondo, do dia 19 de Setembro; naõ é conservando empregados que a todo o momento conspiraõ contra o Governo, que este se ha de manter: a tactica de naõ faser descontentes aquelles q' se atrevem dentro e fora das Repartições a dizer, com o Parlamentar do Sr. L. de Abreo na mão, — que o Governo actual naõ tem o caracter de Nacionalismo, q' é um Governo retrogrado; etc. etc., e incapaz de presidir os destinos do Brasil, jactando se de serem republicanos... por inclinaçaõ, habito e principios; essa tactica é mais uma arma que o mesmo Governo põe nas mãos dos seus inimigos. Creia a Administraçaõ que os feijoistas e os garimpeiros que entulhaõ algumas das Repartições Publicas, naõ saõ homens com quem o Governo deva ostentar o caracter de estabilidade, porque, se os empregos naõ saõ propriedade de ninguem, segue se que os empregados devem merecer inteira confiança, maiormente quando elles saõ admittidos por ensaio.

(Idem.)

Roga-se-nos a inserçaõ do seguinte documento.

Pronuncia — Os ditos das testemunhas obrigaõ a prisaõ e livramento a Estevaõ Rodrigues Duro, branco solteiro, Senhor do Engenho Urucu', pelo crime de furto de um escravo pertencente a Jose Pereira da Silva, o Escrivaõ lance seo nome no rol dos culpados, e pague o Pronunciado as custas. S. Antaõ 16 de Desembro de 1837. Jose Felis de Menezes. E mais se naõ continha em dita Pronuncia, a qui copiada, que eu no principio desta declarado abaixo assignado bem e verdadeiramente passei por certidaõ ao proprio original, ao qual me reporto, e vai sem cousa que duvida faça por mim escripta e assignada nesta Villa e Comarca de S. Antaõ Provincia de Pernambuco aos 19 dias do mez de Desembro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e trinta e sete, Decimo Sexto da Independencia do Imperio do Brasil.

Em fe' de verdade.

Jose Cavalcante Ferraz d'Azevedo.

LOTERIA DA BOA-VISTA.

Andaráõ impreterivelmente as rodas no dia 15 do corrente.

AVIZOS DIVERSOS.

Precisa-se de alugar uma casa, que não exceda o seu aluguel de 7 a 8$ que a tiver annuncie.

De Maceió veio no P. Bom fim, um caixão com peixe secco, que se ignora a que pretence; quem for seu dono dirija-se ao armasem de Antonio Aunes no caes da Alfandega.

O Bacharel formado Francisco Xavier Pereira de Brito Junior tem mudado o seu escriptorio para ao pateo do Carmo D. 5 primeiro andar, onde o poderão procurar as pessoas que de seu prestimo se quiser servir.

Faz-se publico q' na praça do Senhor Bastos Juiz da 1.ª vara se acha em praça a quem mais der uma casa sita no pateo de N. S. do Amparo terreos propios e mais terreno para fazer uma ou duas propriedades sendo a primeira praça no dia 9 deste mes de Janeiro de 1838, a segunda no dia 12 a terceira no dia 16.

Precisa-se de [illegible] que seja capaz de tomar conta de uma casa de pequena familia, para fazer todo o serviço; quem nestas circunstancias estiver annuncie a sua morada.

No dia 14 do corrente ao meio dia estando humas Senhoras tomando banho em hum banheiro no lugar do Caldeireiro, entrou hum preto, e roubou hum par de Rosetas de diamantes encastoados em prata, quatro voltas de cordão fino de ouro, e hum coraçaõ tambem de ouro lavrado; pelo que roga-se a qualquer pessoa a quem taes objectos forem offerecidos, ou que delles tiverem noticia, haja de os tomar, e levar na Praça do Corpo Santo na loja de cabos n. 5 ou no mesmo Caldeireiro a caza de Joaõ Ignacio do Rego, que receberá huma gratificaçaõ generosa.

TILADO

☞ Os Srs. Bernardo José Lopes de Moraes, José Camello Pessoa de Lacerda, e Antonio José da Medeiros querião annunciar as suas moradas, que se lhe deseja fallar.

☞ Quem precisar de um caixeiro portuguez para venda, ou armasem, dirija-se a rua do Collegio D. 8.

☞ A Senhora Maria da Conceicão Pereira moradora atraz do assougue velho na Boa-vista, queira mandar procurar duas cartas vindas do Assu, no armasem de porta larga no pateo do Sacramento de S. Antonio.

☞ Deseja-se fallar com o Sr. Antonio Ignacio da Purificação, para negocio de seu interesse, e como se ignora a sua morada, roga se o favor de dirigir se a rua da Guia n. 16.

☞ Os Testamenteiros do finado Domingos Rodrigues dos Passos, rogão aos afilhados do mesmo, que hajão quanto antes de appresentarem suas habelitações legaes para serem contemplados no legado que o mesmo finado lhes deixou em verba testamentaria. — Bento Fernandes do Passo, Joaquim Antonio da Silva, Antonio Teixeira Lopes.

☞ Quem precisar de um portuguez para caixeiro de venda ou feitor, dirija-se a rua do Rangel D. 12.

☞ O socio e caixa dos 20 meios bilhetes e 5 enteiros da Loteria finda do Livramento, faz sciente, aos mais socios que o n. 1714 não pertence a sociedade e que por engano foi publicado hontem no annuncio feito pelo mesmo.

☞ Manoel José Ferreira do Nascimento, com venda na rua do Amparo n. 51, avisa aos Srs. Francisco das Chagas Salgueiro, e Vicente Ferreira Marinho, que deixou de abrir sua venda des de o dia primeiro de Janeiro do corrente anno, por cuja razão deixa de pagar imposto, e sucidio algum.

☞ Uma Europea viuva que da fiador a sua conducta, se offerece para ama de alguma casa, cuja engomma, cozinha, e faz todo o mais arranjo de uma casa; a pessoa que della precisar, dirija-se a rua do azeite do peixe sobrado da quina que tem venda, no segundo andar, ou annuncie a sua morada.

☞ Quem annunciou querer comprar um berço, dirija-se a rua do Rangel, no primeiro andar do sobrado D. 1, que vira para o trem.

☞ Na rua d'Alfandega velha, ao pé da fabrica de funileiro, continua se a despachar navios Nacionaes, e Estrangeiros: tira-se passaportes com toda presteza e brevidade para dentro e fora do Imperio, guia de generos reexportados, despachos da Meza das Diversas Rendas, e folhas corridas: das 8 horas do dia as 3 da tarde.

☞ A pessoa que quer alugar um negro e um moleque, dirija se a rua do Rangel no primeiro andar do sobrado D. 1, que volta para o trem.

☞ Precisa-se de alugar um sitio perto da praça, que tenha boa casa de vivenda, fructeiras, baixa para plantação de capim, e tenha commodos para 6 vaccas de leite: quem o tiver annuncie.

☞ A pessoa que precisa de 200$rs. a premio, sobre pinhores de ouro, dirija se a rua do Rangel no primeiro andar do sobrado D. 1, que volta para o trem.

☞ Um rapaz brasileiro se offerece para caixeiro de loja de fazendas ou miudesas, e da fiador a sua conducta; quem do seu prestimo precisar annuncie a sua morada.

☞ Perdeu uma sedula de 100$000, da rua da laranjeira até a das Cruzes, na noite do dia 10 corrente; quem a achou querendo entrega-la, dirija-se a rua das Cruzes D. 12, no segundo andar, ou na loja de marcineiro D. 6, que em ambas as partes será recompensado.

☞ Precisa se de uma ama de leite, forra ou captiva: no principio do atterro dos affogados sobrado onde mora Nascimento e Companhia.

☞ Quem precisar de um rapaz portuguez para caixeiro de loja de fazendas, ou miudezas do que tem bastante pratica, e dá fiador a sua conducta; annuncie a sua morada.

☞ Furtarão no dia 10 do corrente da rua Direita venda D. 29 ao pé da venda do José Lourenço, um papagaio fallador, com umas pennas amarellas em cima das azas, que parece contrafeito, e com poucas pennas na caula; a pessoa a quem for offerecido o tome e leve a dita venda, que será gratificado.

☞ O Bacharel formado Antonio Vicente do Nascimento Feitosa offerece se para advogar tanto no civel, como no crime, as pessoas que se quizerem servir do seu prestimo dirijão-se a sua casa rua detraz da Matriz da Boa vista.

☞ Deseja-se fallar com a Senhora D. Roza Maria d'Assumpção, que esteve na Fabrica do Rapé, para se lhe entregar, uma carta, vinda da Bahia, e como se ignora a sua morada annuncie ou a mande buscar no Forte do matto, venda de Joaquim de Allem.

☞ Preciza-se de um Capellão para Garanhuns, e faz-se-lhe algum enteresse a fallar na rua do Livramento D. 10 sobrado de um andar.

— O Senhor que annunciou percisar de um tintureiro para tingir uma porção de fazendas sendo que ainda percise dirija-se a rua nova venda de Manoel Ferreira Lima.

☞ Bernardo Fernandes Gama faz sciente a todos os seus devedores os Srs. A. V. L., que deve sobre pinhores de prata e ouro perto de 600$000, J. E. da C. por obrigação perto de 200,000, A. P. T. por dois bilhetes de cobre de 80,000 J. M. da C. G. 100,000 de um bilhete de cobre, J. R. F. por obrigação de mais de 100,000, F. J. de M. por obrigação perto de 20,000, A. T. de C. por obrigação 214,000 fora os juros que tem decorrido, pois da a todos o praso de 8 dias para hirem remir seus creditos e pinhores, o que não fazendo, passa o annunciante a cobrar judicialmente, não só pelo máo modo com que se teem portado quazi todos como porque precisa de dinheiro.

NAVIOS A CARGA.

Para o Aracaty

☞ Segue viagem até o dia 25 impreterivelmente a Sumaca Deleira; quem na mesma quiser carregar ou hir de passagem, dirija-se a bordo a fallar com o Capitão José Joaquim Alves, ou a Thomaz de Aquino Pinto Bandeira, na rua do Crespo D. 5, lado do sul.

COMPRAS.

☞ Um escravo Africano, de 40 a 50 annos; quem o tiver annuncie, ou dirija se a esta Typografia:

VENDAS.

☞ Meios bilhetes da Loteria da Matriz da Boa-vista, que corre segunda feira: na rua do Queimado loja D. 6. gratis.

☞ Meios bilhetes da Loteria da Matris da Boa-vista que corre no dia 15 do corrente: na rua do Cabugá loja de relojueiro junto a loja do Bandeira.

☞ Uma escrava de 20 annos de idade, cozinha, engomma, cose, e faz todo o mais serviço de uma casa: na rua do Fogo D. 11.

☞ Chapeos de palha do Chile, mui finos e de forma a moda: na praça da Independencia n. 7 e 8.

☞ Caxinhas com as admiraveis velinhas do fosforos, chegadas proximamente do Rio, as quaes basta tem somente torcer o pavio para a parecer uma luz mui regular, que a tura por espaço de 5 minutos: na pracinha do Livramento loja de fazendas D. 25.

☞ Uma negra crioula de 12 annos de idade, faz renda e todo o mais serviço de uma casa: na rua do Rangel sobrado de um ander D. 9.

☞ Um bom negro para fora da provincia: nesta Typografia se dirá quem vende.

☞ Uma obra de Briviario uzada, mas encadernada de novo por preço commodo: a fallar no Siminario com Francisco Jorge de Souza.

☞ Um optimo sobrado de um só andar com commodos suficientes para uma grande familia, com tudo alem do sobrado que tem 38 palmos de frente, tem mais 70 palmos de frente no mesmo correr murado, em cujo tem um banheiro de pedra e cal, sito no logar do varador junto ao baldo n. 29 e da-se por preço commodo na rua dos Quarteis da Policia D. 4.

☞ Uma loja de fazendas e miudezas com poucos fundos, e que faz bastante negocio, nas cinco pontas D. 53 do lado direito, a fallar na rua do Livramento D. 11.

☞ Potassa americana, novamente chegada por preço commodo em casa dos Senhores João Matheos & Companhia na rua das Cruz n. 56.

☞ Uma venda com poucos ou n'uns fundos: na rua do Amparo loja do sobrado n. 51 a fallar com o dono do mesmo sobrado.

☞ Duas escravas com as siguintes habilidades, uma muito boa boceteira, lavadeira, e diligente para todo o servico, outra optima cozinheira, lava de ensaboado, cose, engomma, e sabe vender miudezas: na rua da Sanzalla velha n. 20.

☞ 4 escravas, pardas e pretas, moças, umas com habelidades, e outras sem ellas, algumas obras de ouro, e diamantes, meia duzia de cadeiras novas com assento de palhinha: na rua do Rangel no primeiro andar do sobrado D. 1, que volta para o trem.

☞ Guia dos Juizes de Orfãos Exame sobre o Jury Codigo dos Jurados Formulario dos Juizes de Paz; Cogido criminal do Imperio alvará de 1754; Annaes de Legislação provincial; Codigo do Processo Criminal de 1.ª Instancia, Codigo dos Juizes de Paz; Collecão das Leis e Decretos do Imperio do Brazil de 1822 athe 1836; novo Regulamento das Alfangedas do Imperio; Pauta das Alfandegas; alfabeto para uzo de meninos; Historia de Simão de Nantua; Thezouro de Meninos Historia de Napolião, Memorias da Campanha de D. Pedro; a vós do Profeta; Itinerario do Rio no Maranhão com Mappas; Novellas historias jocosas; as amigas rivaes, Celestina, Selico, Selmour &c. historia do Brazil; Oraculo das Senhoras, Passa tempo honesto e familiar: na a rua do Vigario n. 16.

☞ Um berço de angico em bom uzo como tambem um silim: na rua de S. Thereza D. 12.

☞ 14 quadros, por preco commodo atras da Igreja dos Martirios casa de tres rotulas verdes.

☞ Um terreno, na Capunga, com 200 palmos de frente: na rua nova armasem D. 27.

☞ Um Atlas moderno, e um Diccionario da lingoa Ingleza: nesta Typo-

☞ Uma escrava de bonita figura, cozinha, engomma e lava roupa de barrella; e um negeo serrodor, e cozinheiro: na rua do fogo D. 16.

☞ Um escravo crioulo de 20 22 annos de idade, optimo trabalhador de enxada, e machado, e entende de desfeitar, e abil para qualquer servico: na rua do Queimado loja D. 8 que se dirá quem o vende, e na mesma loja se vende um bom banheiro de amarelo com arcos de ferro.

☞ Uma feixadura de segredo com a caixa exterior de latão, toda muito bem feita propria para porta de salla ou escritorio, na rua Nova n. 52 segundo andar.

☞ Um Piano forte feito por Broadevood de Londres, de muito boas voses: no Hospicio casa do Consul Inglez.

Um Violão com sua competente caixa, o qual tem muito boas vozes, e he certo de regra: n'esta Typ. se dirá quem o vende.

☞ Meiaduzia de cadeiras de gicarandà de palha em muito bom estado, a mezas muderuas e por preço commodo: no beco do Lobato D. 31.

☞ Saccas com bom feijão mulatinho a 4$000 rs. no armasem de Antonio Joaquim Pereira, de fronte da Escadinha.

☞ Saccas com farinha do Rio de Janeiro, a de Suruí superior a da Muribeca: no armasem de Santos Braga, rua da Moeda.

☞ Um escravo do gentio de Angola, de bonita figura de idade de 18 a 20 annos, sem barba, bom Canoeiro, e que se vende por não querer servir ao Senhor, quem o quiser dirija-se ao beco largo do Recife a fallar a João Luemba ou no porto das Canoas com José Congo.

ESCRAVOS FUGIDOS.

☞ No dia 24 de Dezembro de 1837, fugio uma preta de nome Maria, do gentio rebolo, um signal na testa bem azul, bem parecida e moça, cor bem preta, secca do corpo, altura regular, levou vestido de chita cor da roza novo e sem babado, panno da costa novo, tem os dentes da frente bem abertos; roga-se as pessoas encarregada da policia, ou qualquer capitão de campo, de a pegar, e leva-la a rua do palacete, em casa de Francisco Nicoláu de Fontes, que recompensará.

☞ Da se de gratificação 20$000 rs. a quem pegar dois pretos, um de nome José do gentio de angola, cheio do corpo pernas grossas, de idade de 40 e tantos annos, ha noticia, que andão para a parte do sul, he bastante ladino; o outro de nome Miguel crioulo, secco do corpo, pernas finas, de idade de 15 a 16, cujo escravo julga-se ser furtado, em razão de sahir no anno de 1830, a vender mel; quem os pegar levem-os a rua do palacete em casa de Francisco Nicoláu de Fontes, que receberá a dita quantia.

☞ No dia 31 de Dezembro do anno proximo findo, fugio um preto por nome Antonio, com os signaes seguintes, estatura pouco mais de ordinaria, pouca barba, falla um tanto nazal com dois dentes podre na frente, magro do corpo, vestido de calsa de brim, e camisa de bretanha, e jaqueta de chita de quadros azuis encarnados, consta que fugira com um cabra escravo de L no de tal morador nas cinco Pontes: quem os apprehender leve-o a seu Senhor, Rodolfo João Barata de Almeida: na rua do Alecrim que gratificará generozamente.

☞ Um moleque de idade de 12 annos, de nação angico, talhos no rosto ao comprido, pernas tortas, os pez doentes com bichos, gago, fugio na tarde do dia 9 do corrente do sitio do Cordeiro; quem o aprehender levem o a casa de Nuno Maria de Seixas, rua do Vigario n. 12, ou no dito sito, que se recompensará o seu trabalho; o dito moleque chama-se Matarico.

☞ No dia 31 de Dezembro do anno p. p., fugio um muleque de nome Antonio de nação casange, de idade 18 annos, baixo, bastante preto, rosto redondo, tem em ambas as orelhas um buraco, maõs e pés pequenos, dedos curtos, canueiro, o qual foi escravo de João da Matta, em Nazareth do Cabo, consta ter sido apprehendido no dia 3 do corrente mez no lugar das Curcucanas por João Felis, e Francisco Antonio, e o depositarão em casa de João Leite, no lugar da venda Grande: por confissão do dito apprehendido vierão os mensionados apprehendedores a esta praça no dia 4 e entenderão-se com o Senhor do referido escravo, ficando certos de o trazerem no dia seguinte, e como athe o presente não tenhão apparecido, e nem nada mais conte a respeito: roga-se as Authoridades Policiaes e a mais pessoas que do sobre dito escravo souberem, que o apprehendão e o façào conduzir ao pateo do Colegio, loja de livros de Antonio José Pinto, que generozamente recompensará.

— No dia 20 de Dezembro do anno p. findo, fugio do lugar do Caxangá um preto creoulo de nome João, de idade pouco mais ou menos 30 annos, natural da Provincia do Ceará, o qual tem os signaes seguintes: estatura regular, magro, côr bastante preta, maçães do rosto aguçadas, testa larga e escanteada, olhos pequenos e affumaçados, nariz um tanto afilado, falto de dentes na frente, pescoço tirado e grosso; levou calça de brim branco, jaqueta de riscado azul, e chapeo de seda preta já uzado, cujo escravo havia a pouco sido comprado ao Sr. Thomaz d'Aquino Pinto Bandeirá: qualquer Capitaõ de Campo, ou outra alguma pessoa, que o aprehender o poderão levar a rua da Madre de Deos, loja d'Alfaiate de Joaquim dos Santos, onde serão generosamente recompensados.

PER. NA TIP. DE M. F. DE FARIA. — 1838